DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 1436/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/733/2023
PROTOCOLO	: 2225412
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: VALDOMIRO BRISCHILIARI
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTROLE PRÉVIO – PREGÃO PRESENCIAL – ANÁLISE DIFERIDA PARA O CONTROLE POSTERIOR – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Trata-se de Controle Prévio em relação ao Pregão Presencial n.º 006/2023, do Município de Mundo Novo/MS, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, visando atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer do Município de Mundo Novo — MS.

A Divisão de Fiscalização não identificou inconsistências relevantes que restrinja o caráter competitivo do certame, nos termos do inciso I, art. 3º da Lei 8.666/93. No mesmo sentido, o parecer do Ministério Público de Contas às fls. 177/178.

Eis o relatório. Passo à decisão.

O processo de Controle Prévio tem a finalidade preventiva de corrigir irregularidades nos atos preparatórios e no edital licitatório. Não ocorrendo esse exame, seu

caminho natural é o arquivamento, posto que a análise será feita em sede de Controle Posterior.

DISPOSITIVO

Diante do acima exposto, em razão da perda de objeto, DETERMINO o arquivamento destes autos, ex vi do art. 152, inciso II, do Regimento Interno, Resolução TCE/MS n.º 98/2018. Publique-se.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
(ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)